



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 0448 /2018

Autoria: **Vereadora Thainara Faria**

Despacho: À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Araraquara, 28 MAR. 2018

Presidente

Requeiro, observado o artigo 211-A, do Regimento Interno, que fique constando nos anais desta Casa de Leis a "**Carta de Araraquara**", extraída a partir de debates realizados no Seminário Reforma do Estado, Federalismo e Democracia.

Araraquara, 28 de março de 2018.


THAINARA FARIA
Vereadora



15:35 28/03/2018 09:51:66 PROTOCOLO-CMARA MUNICIPAL 0000000021

Carta de Araraquara

Na data de hoje, reuniram-se em Araraquara, no Seminário Reforma do Estado, Federalismo e Democracia, lideranças populares, dirigentes municipais, parlamentares, intelectuais, cidadãs e cidadãos, com a finalidade de debater e propor soluções para a presente crise que, além de se apresentar como uma das mais amplas e profundas que já conhecemos, manifesta-se na descrença da sociedade em relação à política, ao Estado, às instituições e à própria capacidade da cidadania em definir rumos virtuosos para o nosso futuro.

Vivemos num quadro que combina o baixo crescimento econômico à frustração do recebimento de receitas por parte de todos os entes da federação, desde a União, passando por estados e municípios.

Entre esses entes, é nos municípios, nos quais, em última instância habitamos e trabalhamos, que essa crise se expressa de forma mais aguda. Nesse contexto de crise federativa, combinada ao baixo crescimento econômico e à conjuntura de frustração de receitas, os estados e os municípios passam novamente por uma situação fiscal-financeira crítica, que reverbera na incapacidade de fazerem frente às suas obrigações.

Por isso, não há dúvidas de que a crise econômica brasileira atingiu as bases da federação, tampouco há questionamentos sobre a necessidade de busca de soluções para problemas tais como o desequilíbrio financeiro das contas públicas, a necessidade de estabilização da dívida pública dos estados, etc. Entretanto, o ajuste fiscal imposto pelo governo federal, através da emenda constitucional no. 95, constringe as relações federativas ao congelar os gastos públicos da União, transferindo competências aos municípios, sem contrapartidas financeiras. Vivemos, por isso, numa espécie de "federalismo sem pactuação".

Assim, mais do que debatermos se o aparelho do estado brasileiro deve ser mínimo ou máximo, devemos considerar e construir um aparelho de Estado adequado às necessidades de nossa sociedade, que não são poucas, nem pequenas.



Ademais, como construção histórica que é, parte desse aparelho de Estado que a sociedade deseja, e a democracia requer, já existe e opera com razoável eficiência, como, por exemplo, na área social, o SUS- sistema único de saúde, e no âmbito da economia o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, entre outros.

Somos uma sociedade estabelecida num imenso e desigual território, seja do ponto de vista dos aparatos produtivos, seja do ângulo da oferta de serviços públicos e oportunidades de melhoria da condição de vida das pessoas das cidades e dos campos, principalmente aquelas mais vulneráveis.

Cabe, portanto, ampliar a eficácia desse aparato administrativo, o que impõe que se superem desigualdades regionais e também no âmbito do pacto federativo consagrado pela carta de 1988.

Nesse ponto ressalta tanto o amplo espectro de responsabilidades que atualmente cabe aos municípios brasileiros, bem como a falta de recursos materiais e aparelhamento técnico para fazer frente a tal incumbência.

Entre os principais requisitos para superar esse estado de coisas ressaltamos:

- 1- A necessidade de um novo pacto social em torno de um projeto nacional de desenvolvimento, em que se promova uma transformação social alicerçada em crescimento econômico combinado à produção ambientalmente sustentável, e a afirmação da democracia e da soberania nacional.
- 2- A necessidade de constituição de um amplo movimento que agregue associações de municípios, parlamentares, e demais entidades da sociedade civil no sentido de revogar a Emenda no. 95, conhecida como Lei do Teto de Gastos;
- 3- A necessidade de constituição de um fórum permanente de diálogo federativo, sediado Congresso Nacional, que terá por objetivo apresentar medidas que possibilitem a reconstrução do pacto federativo brasileiro, segundo o espírito da



Constituição de 1988. Nesse sentido, adquire principal relevo o equilíbrio das atribuições dos entes federativos e seu financiamento;

- 4- A luta pelo fim da abusiva ingerência dos agentes da justiça e dos órgãos de controle na condução dos governos das cidades. Essa interferência tem produzido o constrangimento das administrações municipais, e comprometido as capacidades e competências próprias da administração pública. Tal prática, essencialmente antidemocrática, debilita a legitimidade que as eleições conferiram aos prefeitos, pois implicam na imposição de ações, sem a devida consideração da disponibilidade de recursos ou mesmo das prioridades aprovadas pelos eleitores;

Araraquara, 23 de março de 2018.

Prof. Dr. Cláudio Cesar de Paiva
Diretor da Faculdade de Ciências e Letras/Unesp/CAR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 140 /2018

Através do presente requerimento nº 448/2018, pretende a Vereadora Thainara Faria, que fique constando nos anais desta Casa de Leis a “Carta de Araraquara”, extraída a partir de debates realizados no Seminário Reforma do Estado, Federalismo e Democracia.

A matéria se enquadra no disposto pelo Artigo 211-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Somos favoráveis à inserção requerida.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, ~~06 ABR. 2018~~

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria